



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 976 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Jonas Mussi (comerciante) a rua E ,  
localizada no loteamento Campo do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

